PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE GRANDES RIOS
CNPJ: 75.741.348/0001-39
Data da assinatura: 17/04/2025 21:54:24 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025 Edição Nº: 3268

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 243/2025

SÚMULA: "*Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1° – **PRORROGAR** o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo
Fabiola de Oliveira Campos	Motorista de Ambulância
Celso Jose Ferreira	Motorista de Ambulância

Art. 2° – O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 3 ° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025 Edição Nº: 3268

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 244/2025

SÚMULA: "*Dispõe sobre Concessão Férias*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, **30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARCIA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2017 A 30/06/2018	22/04/2025 A 21/05/2025
REGINALDO FRANZOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2015 A 11/03/2016	04/04/2025 A 03/05/2025

Art. 2° - **CONCEDER**, **férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

ESCALA DE FÉRIAS

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	17/01/2023 A 16/01/2024	09/06/2025 A 18/06/2025 10 DIAS
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	17/01/2023 A 16/01/2024	11/07/2025 A 25/07/2025 15 DIAS
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	17/01/2023 A 16/01/2024	24/11/2025 A 28/11/2025 5 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VICTOR HUGO BARBOSA COELHO	PSICOLOGO	01/10/2024 A 30/09/2025	05/11/2025 A 19/11/2025 15 DIAS

Art. 4° - **ALTERAR** o período de gozo das férias concedida através da Portaria 180/2025 da servidora ELIANE FRANCIELE OCAGNA ocupante do cargo de Assistente Social, passando o período de gozo ser do dia **14/04/2025 a 23/04/2025.**

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 17 dias de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025 Edição Nº: 3268

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, PARA UM TOTAL DE 05 (CINCO) BOMBONAS DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA OS RESÍDUOS GERADOS DOS GRUPOS "A" E "E", COM ATÉ 25 QUILOS CADA BOMBONA, MAIS 15 (QUINZE) QUILOS PARA O GRUPO "B" (QUÍMICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Olech, n° 200, Distrito de Serrinha, CEP 83.730-000, na cidade de Contenda - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.280.759/0001-80.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto **ALTERAR** a Cláusula **SEGUNDA** do Contrato Administrativo **N° 15/2021**, a fim de que se proceda a prorrogação do prazo de vigência do ajuste em referência, por mais 12 (doze) meses.

1.2 - Desse modo, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° **15/2021** até o dia **19/05/2026**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
274	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Grandes Rios/PR, 17 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025 Edição Nº: 3268

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, PARA UM TOTAL DE 05 (CINCO) BOMBONAS DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA OS RESÍDUOS GERADOS DOS GRUPOS "A" E "E", COM ATÉ 25 QUILOS CADA BOMBONA, MAIS 15 (QUINZE) QUILOS PARA O GRUPO "B" (QUÍMICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Olech, n° 200, Distrito de Serrinha, CEP 83.730-000, na cidade de Contenda - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.280.759/0001-80.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE VALORES** no montante de **R$ 32.930,16 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais e dezesseis centavos),** em razão da renovação do saldo diante da prorrogação do prazo de vigência, mantidos os valores pagos mensalmente na forma e prazo já estipulados, não havendo, portanto, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

1.2 - Com a prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo integral inicial, o valor total da contratação passará a ser de **R$ 161.120,64 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
274	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 17 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09/05/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de uma ambulância tipo A de simples remoção tipo pick-up 4x4, Convênio Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente Emenda OGU/2024, conforme Proposta nº 09535844000124001.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site https://www.grandesrios.pr.gov.br. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 17 de abril de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025 Edição Nº: 3268

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO N.º 34/2025

SÚMULA: "Determina a instauração de Sindicância Administrativa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1.º: Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração, identificação e punição dos motoristas responsáveis por multas de trânsito aplicadas ao Município de Grandes Rios.

Art. 2.º: Designa-se os servidores José Mário Morante de Oliveira, Rogério Vertuan e Letícia de Fátima Caetano para comporem a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro.

Art. 3.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025 Edição Nº: 3268

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE GRANDES RIOS-PR AAGR,** pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **13.670.835/0001-09**, com sede À Avenida Brasil, s/n**,** Grandes Rios, Estado do Paraná, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a AAGR de Grandes Rios - PR.

DA JUSTIFICATIVA:

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem**-se num único objetivo: o bem da coletividade** administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "***bem comum***", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
Esta parceria tem como objetivo o auxílio financeiro para transporte de estudantes para a cidade de Ivaiporã, localizada a aproximadamente 82 quilômetros de Grandes Rios. Serão diretamente beneficiados pelo menos 59 estudantes associados à AAGR.
Diante desta situação constatada no Município, que não possui meios de assumir o transporte destes estudantes, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a AAGR de Grandes Rios - PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a AAGR de GRANDES RIOS - PR, de acordo com o disposto na Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto***: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.***

GRANDES RIOS - PR, 17 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Rodrigo Fagner Martins dos Santos

Secretária: Najara Aparecida de Macedo Pires

Membro: Rosilene de Souza Loreta

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de publicação, para impugnação.